

consulta pública

Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid – Lote 3A2 – Lisboa / Montemor / Via TTT - Sub-Troço Moita / Montemor

Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A

Licenciador: REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Nossa Senhora do Bispo, Foros de Vale de Figueira e Silveiras (Concelho de Montemor-o-Novo), Vendas Novas e Landeira (Concelho de Vendas Novas), Poceirão, Marateca, Quinta do Anjo e Pinhal Novo (Concelho de Palmela), Pegões e Santo Isidro de Pegões (Concelho de Montijo) e Alhos Vedros, Moita e Vale da Amoreira (Concelho de Moita).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **45 dias úteis**, de **5 de Dezembro de 2007 a 7 de Fevereiro de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Estrada das Piscinas, 193 7000-758 ÉVORA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Artilharia Um, 33 1269-145 LISBOA

Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo, Vendas Novas, Palmela, Montijo e Moita

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.iambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 10/04/2008.

Alfragide, 28 de Novembro de 2007

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques